



EDITAL 009/2020 DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENTOMOLOGIA – DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Entomologia da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- a Resolução 32/17 - CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Entomologia da Universidade Federal do Paraná;
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- a declaração, em 11 de março de 2020, da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo a situação de pandemia de COVID – 19;
- as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde de adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como forma de diminuir a propagação de COVID – 19;
- a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Entomologia, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Entomologia da Universidade Federal do Paraná, doravante denominado Programa, durante o primeiro semestre de 2021 (1º de março a 30 de junho), a cidadãos brasileiros e estrangeiros em situação regular no Brasil.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas **dez (10) vagas** no Doutorado, dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa ou por professor orientador do corpo docente do Programa, conforme Anexo I deste Edital.

§ 1º Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtenham nota média mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) ao final do processo.

§ 2º Serão considerados **classificados** os candidatos aprovados dentro do limite máximo de vagas previstas neste edital e da capacidade de orientação de cada orientador integrante do corpo docente.

§ 3º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 4º O número de vagas disponíveis neste Artigo não tem relação com o número de bolsas eventualmente disponibilizadas pelas agências de fomento.

§ 5º O Programa destinará 5% (cinco por cento) das vagas a servidores da UFPR.

Art. 3º Somente poderão ingressar no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.



§ 1º. Havendo maior disponibilidade de bolsas durante a vigência deste edital do que o número de vagas serão realizadas chamadas complementares dos candidatos **aprovados, mas não classificados** para preenchimento das bolsas disponíveis, segundo a classificação das notas finais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa e orientador do Programa.

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital, de acordo com os dois calendários propostos.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), link disponível no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>.

§ 2º O envio dos documentos não garante a homologação da inscrição do candidato.

§ 3º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos por correio, qualquer outro expediente digital e/ou em múltiplos arquivos em várias mensagens eletrônicas.

§ 4º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou ilegível. O edital com as inscrições homologadas será divulgado na página eletrônica do Programa no endereço: <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>.

Art. 6º. Para efetivação da inscrição, de acordo com o disposto no **§ 1º do Art. 5º deste edital**, o candidato deverá carregar no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, link disponível no endereço eletrônico os seguintes documentos:

a) Cópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97). No caso de estrangeiros cópia do CPF e do Registro Nacional de Estrangeiros expedido pela Polícia Federal, dentro da sua validade;

b) Uma foto recente em formato quadrado.

c) Declaração de que está ciente da exigência de dedicação integral ao Programa e em condições de cumpri-la. Modelo de declaração disponível na página eletrônica do Programa (http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/wp-content/uploads/sites/94/2018/12/declaracao_dedicacao_integral.pdf).

d) **Curriculum Vitae apenas** com atividades realizadas no período de janeiro de 2017 até a data da inscrição (modelo base Plataforma Lattes CNPq). **Os documentos comprobatórios dos títulos referidos no currículo deverão ser numerados em correspondência ao corpo do currículo e organizados em sequência da apresentação dos documentos.** A documentação comprobatória deverá ser incluída em um **único arquivo** formato "pdf" em conjunto com os demais documentos exigidos para inscrição. A pontuação do currículo será de acordo com o Anexo II deste edital.

e) Projeto de tese a ser desenvolvido segundo a linha de pesquisa do Programa, constituído dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivo, Material e Métodos; Orçamento; Cronograma; Relevância econômica-social e para a linha de pesquisa; e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter no máximo 10 páginas com fonte *Times New Roman* tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

f) Carta de ciência ou assinatura no projeto do provável orientador (intenção de orientação) ao projeto e de acordo com a linha de pesquisa pretendida. O orientador deve fazer parte dos docentes listados no **Anexo I**.



g) Cópia do diploma ou comprovante de defesa, ou declaração ou ata de agendamento de data de defesa emitida por curso de Mestrado Acadêmico (a defesa deve ocorrer antes do período de matrícula), obtido em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG) ou em Programa internacionalmente reconhecido.

h) Cópia do Histórico Escolar da pós-graduação “*Stricto sensu*”.

j) Comprovação de suficiência em língua inglesa. Serão aceitos, dentro do período de validade de cada um, os seguintes documentos de comprovação: TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based-Test - CBT ou 527 pontos para o Paper-based-Test ou 71 pontos para o Internet-based-Test – IBT); International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); Michigan ECCE ou ECPE; declaração de aprovação em exame de suficiência em Língua Inglesa emitida por um programa de pós-graduação, pelo Núcleo de Concursos da UFPR ou por Departamentos de Línguas Estrangeiras de uma Instituição Federal de Nível Superior.

i) Comprovação de pelo menos um artigo publicado ou aceito em revista indexada (JCR ou InCites, SciELO ou Scopus) ou livro ou capítulo de livro de Editora nacional ou estrangeira.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo de seleção será supervisionado pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º O Colegiado designará três membros para compor a Banca Examinadora, dentre docentes e pós-doutorandos do Programa, a qual será inteiramente responsável pelas etapas de seleção e divulgação do resultado final conforme como apresentado no **Cronograma**.

Art. 9º Caso algum membro da banca esteja enquadrado em uma ou mais das seguintes situações em relação aos candidatos inscritos no processo de seleção: i - seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii - tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; iv - tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos, o seu nome será substituído no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

§ 1º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão.

§ 2º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado consistirá em três avaliações: *Curriculum Vitae*, Projeto de Pesquisa e Avaliação Oral.

Art. 11º A avaliação do *Curriculum Vitae* é classificatória, sendo a nota mínima 7,0 (sete inteiros) e máxima 10 (dez). As notas intermediárias serão então atribuídas proporcionalmente. Somente serão pontuadas as atividades realizadas no período entre janeiro de 2017 e a data da inscrição, de acordo com a tabela disponível no **Anexo II**. Cada candidato receberá uma nota única de currículo.

Art. 12º A avaliação do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório. Será atribuída nota, individualmente, de 0 (zero) a 10 (dez) por cada membro da comissão, segundo os critérios discriminados nos **Anexo III** deste edital. O candidato no qual o projeto obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete inteiros) será eliminado do processo de seleção.

Art. 13º A avaliação oral ocorrerá perante a banca examinadora que atribuirá nota, individualmente, de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III**. O candidato poderá fazer uma



apresentação do seu projeto de pesquisa em no máximo 15 minutos podendo utilizar o *Powerpoint* (ou programa similar). Após a apresentação haverá arguição pelos membros da banca examinadora. A nota final desta avaliação será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pela banca examinadora.

§ 1º A avaliação oral será realizada exclusivamente por teleconferência em plataforma a ser estipulada pela Banca de Examinadora. avaliação oral será gravada e arquivada a fins de registro durante o processo seletivo.

§ 2º O horário e plataforma do exame oral será divulgado de acordo com o cronograma neste edital na página do Programa na Internet (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>).

Art. 14º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota média mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A média aritmética é calculada dando pesos iguais às três avaliações realizadas. Serão classificados os candidatos até o número máximo determinado no **Art. 2º** deste edital, observado o limite máximo de capacidade de orientação dos professores orientadores.

§ 1º Os candidatos que tenham obtido nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no **Art. 2º** deste edital serão considerados **aprovados e não classificados**.

§ 2º A comissão de seleção poderá considerar classificado um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

§ 3º O resultado do processo de seleção será divulgado em data determinada no item **Cronograma** deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 16º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados na página do Programa na Internet (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>).

Art. 17º Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota no *Curriculum Vitae*.
- b. Maior nota no projeto.
- c. Maior nota na avaliação oral.
- d. Candidato com a maior idade.

Art. 18º Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Doutorado do Programa constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no primeiro semestre de 2021 (1º de março a 30 de junho) implica na perda da vaga.

§ 1º Serão matriculados apenas os candidatos classificados que tiverem comprovação de finalização do nível anterior (mestrado).

§ 2º Os candidatos aprovados e classificados poderão se matricular ao longo do primeiro semestre (1º de março a 30 de junho).

§ 3º Aos candidatos aprovados e classificados será facultado a matrícula sem bolsa.

§ 4º O critério de concessão de eventuais bolsas durante a vigência deste Edital (1º de março a 30 de junho) será apenas a ordem de classificação (nota final e critérios de desempate).

§ 5º Candidatos aprovados e classificados que não se matriculem com a eventual disponibilização de bolsas durante o período de vigência serão desclassificados do processo seletivo.



§ 6º A matrícula no Programa não assegura bolsa de estudo.

Art. 19º Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão interpor recurso administrativo pelo e-mail ppgento@ufpr.br de acordo com o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

Art. 20º Na data estabelecida pelo Cronograma para publicação do resultado final serão divulgados a listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

DO CRONOGRAMA

Art. 21º O cronograma listando os prazos para as avaliações de que trata este Edital é apresentado a seguir: Os resultados das etapas e referidos recursos serão divulgados na página do Programa, no endereço <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>

Etapa	Data
Inscrição	Até 09/02/2021
Divulgação da homologação das inscrições e da banca de seleção	10/02/2021
Período para recurso às inscrições indeferidas e pedidos de impugnação da banca	11-12/02/2021
Resultado a Avaliação dos Projetos	18/02/2021
Período para recurso à avaliação dos projetos	19-20/02/2021
Avaliação oral	22/02/2021
Divulgação do resultado das avaliações	23/02/2021
Período para recurso ao resultado	24-25/02/2021
Divulgação do resultado final	26/02/2021
Matrícula	01/03/2021 a 30/06/2021

Art. 22º Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 3 dias úteis, através de edital veiculado na página do Programa, no endereço <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>.

Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Barbosa Gonçalves

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Entomologia



Anexo I – DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA (deverão ser consultados para disponibilidade de vagas)

Docentes credenciados no PPG - Entomologia	Linha de Pesquisa
Prof. Dr. Adeney de Freitas Bueno (Embrapa, Londrina)	Entomologia Agro-Florestal e Médico-Veterinária
Prof. Dr. Ângelo Parise Pinto (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
Prof. Dr. Antonio Ricardo Panizzi (Embrapa, Passo Fundo)	Entomologia Agro-Florestal e Médico-veterinária
Profa. Dra. Cibele S. Ribeiro-Costa (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
Prof. Dr. Claudio José Barros de Carvalho (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
Prof. Dr. Daniel Ricardo Sosa-Gómez (Embrapa, Londrina)	Entomologia Agro-Florestal e Médico-Veterinária
Prof. Dr. Edilson Caron (UFPR, Campus Palotina)	Sistemática, taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
Prof. Dr. Eduardo Carneiro (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, taxonomia e Biogeografia Ecologia e Diversidade
Prof. Dr. Fernando Wyllian Trevisan Leivas (UFPR, Campus Palotina)	Sistemática, taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
Prof. Dr. Gabriel Augusto Melo (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
Prof. Dr. John E. Lattke (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
Profa. Dra. Lúcia Massutti de Almeida (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
Profa. Dra. Luciane Marinoni (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
Prof. Dr. Marcio Roberto Pie (UFPR, Departamento de Zoologia)	Ecologia e Diversidade
Prof. Dr. Mário Antônio Navarro da Silva (UFPR, Departamento de Zoologia)	Entomologia Agro-Florestal e Médico-Veterinária e Ecologia e Diversidade
Prof. Dr. Mauricio Osvaldo Moura (UFPR, Departamento de Zoologia)	Entomologia Agro-Florestal e Médico-Veterinária e Ecologia e Diversidade
Profa. Dra. Mirna Martins Casagrande (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
Prof. Dr. Olaf Mielke (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia



Prof. Dr. Paulo Henrique G. Zarbin (UFPR, Departamento de Química)	Entomologia Agro-Florestal e Médico-Veterinária
Prof. Dr. Renato José Pires Machado (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
Prof. Dr. Rodrigo B. Gonçalves (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
Prof. Dr. Rodrigo M. Feitosa (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
Prof. Dr. Rodney Cavichioli (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia

Anexo II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (DOUTORADO)

Itens para pontuação	Pontos
Artigo publicado ou aceito em periódico indexado no SciELO, Scopus ou Journal Citation Reports, com classificação QUALIS A (Biodiversidade, 2016)	20
Artigo publicado ou aceito em periódico indexado no SciELO, Scopus ou Journal Citation Reports, com classificação QUALIS B1 e B2 (Biodiversidade, 2016)	15
Artigo publicado ou aceito em periódico indexado no SciELO, Scopus ou Journal Citation Reports, com classificação QUALIS B3, B4 e B5 (Biodiversidade, 2016)	10
Artigo publicado ou aceito em periódico indexado com classificação QUALIS C (Biodiversidade, 2016)	5
Artigo publicado ou aceito em periódico não indexado	3
Capítulo de livro publicado em tema relacionado à Entomologia	5
Livro publicado em tema relacionado à Entomologia	20
Participação em congresso internacional com apresentação de trabalho (oral e/ou pôster) (máximo 4 participações)	5
Autoria ou coautoría com pesquisador sediado no exterior em artigo publicado, ou aceito, em periódico indexado no SciELO, Scopus ou Journal Citation Reports (pontuado uma única vez).	3
Certificado de Especialização (pós-graduação sensu lato, com duração mínima de 360 horas).	10



ANEXO III – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

Critério a ser avaliado	Pontuação (valor máximo)
Delimitação do objetivo do projeto em adequação as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação	2,0
Adequação da justificativa ao objetivo proposto	2,5
Delineamento experimental/metodologia em sintonia com objetivo	2,5
Cronograma e orçamento – Adequação destes itens ao período de 48 meses e a disponibilidade de recursos de agência de fomento.	2,0
Relevância na área de pesquisa e econômica e social	1,0
Total	10,0

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO ORAL (DOUTORADO)

Critério a ser avaliado	Pontuação (valor máximo)
Domínio do tema do projeto	3,0
Compreensão da metodologia descrita no projeto	2,0
Inserção e relevância do projeto no estado atual do desenvolvimento da ciência no tema de investigação	2,0
Capacidade de justificar a produção científica e atividades acadêmicas elencadas no <i>Curriculum Vitae</i>	2,0
Compreensão sobre a relevância do projeto de tese para sociedade	1,0
Total	10,0